



DELIBERAÇÃO – CÂMARA DE GRADUAÇÃO Nº 041/2008

Estabelece procedimentos de inscrição e critérios de acesso às opções de estágio ofertadas nas 4ª e 5ª séries do Curso de Direito, a partir do ano letivo de 2009.

CONSIDERANDO os pronunciamentos contidos no Processo nº 34467, de 16/10/08;

A CÂMARA DE GRADUAÇÃO, em reunião do dia 09 de dezembro de 2008 aprovou a seguinte Deliberação:

Art. 1º Ficam estabelecidos procedimentos de inscrição e critérios de acesso às opções de estágio ofertadas nas 4ª e 5ª séries do Curso de Direito.

Art. 2º Na opção de matrícula para a 4ª série do Curso de Direito, os estudantes deverão inscrever-se, em ordem de prioridade, nas opções oferecidas pelo Colegiado do Curso de Direito, para o ano letivo de 2009.

Parágrafo único. Os critérios de classificação serão definidos por Instrução de Serviço do Colegiado do Curso de Direito.

Art. 3º Na renovação de matrícula para a 5ª série do Curso de Direito, os estudantes deverão inscrever-se, em ordem de prioridade, nas opções oferecidas, observando-se a seguinte oferta de vagas.

5º Ano		
Opções	Número de Vagas	
	Manhã	Noite
Direito Penal e Processo Penal	45	45
Direito Civil e Processo Civil	75	75
Direito do Trabalho e Processo do Trabalho	15	15



- §1º Quando o número de inscritos for maior que o de vagas, a classificação será procedida mediante o critério da maior média acumulada no Histórico Escolar, considerando até a terceira casa decimal.
- §2º No caso de empate, será considerada a maior média na atividade acadêmica especial Estágio Supervisionado nas Disciplinas Jurídicas Profissionalizantes.
- Art. 4º O Escritório de Aplicação de Assuntos Jurídicos será responsável pelos procedimentos de classificação e publicação do edital com os resultados, após anuência do Colegiado de Curso.
- Art. 5º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA, 09 de dezembro de 2008.

Profª Drª Maria Aparecida Vivan de Carvalho
Pró-Reitora de Graduação